

AUXÍLIO-RECLUSÃO

O QUE É O AUXÍLIO-RECLUSÃO?



AUXÍLIO-RECLUSÃO

O que é o Auxílio-Reclusão?

O auxílio-reclusão é um benefício previdenciário destinado a dependentes de segurados do INSS que estão presos em regime fechado. Esse benefício é pago para garantir a subsistência da família do segurado que, devido à reclusão, não pode prover o sustento.

- O auxílio-reclusão foi instituído pela Lei de Benefícios da Previdência Social (Lei 8.213/1991) e visa amparar dependentes de segurados que se encontram em regime fechado.
- Este benefício reflete a preocupação do Estado com a manutenção da dignidade e do bem-estar das famílias, mesmo em situações adversas como a reclusão.

Quem tem direito?

Dependentes: Cônjuge, companheiro(a), filhos menores de 21 anos ou inválidos.

Segurados: Trabalhadores que contribuíram para o INSS e estão reclusos.

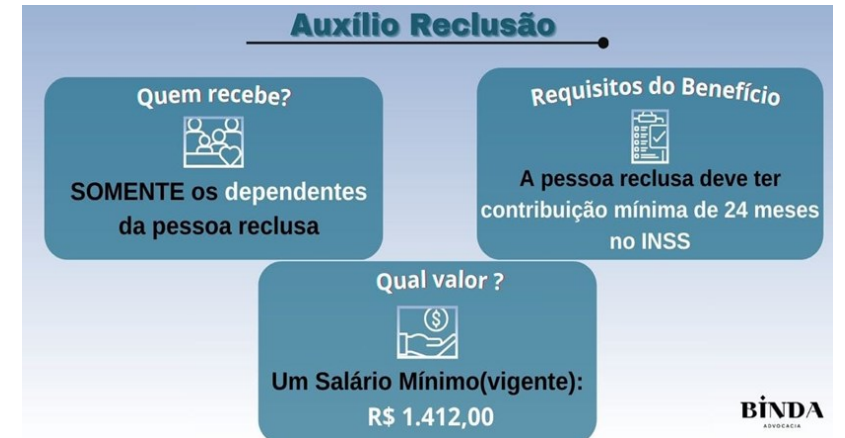
Condições para recebimento

- O segurado deve estar preso por mais de 30 dias.
- A prisão deve ser em regime fechado ou semiaberto.
- É necessário que o segurado tenha qualidade de segurado no momento da prisão (contribuições em dia).

Valor do benefício

- O valor do auxílio-reclusão é baseado na média das contribuições do segurado.
- Limites: o valor é condicionado ao teto do INSS e à categoria do segurado

AUXÍLIO-RECLUSÃO



Como solicitar:

1. Documentação necessária:

- Certidão de nascimento ou casamento dos dependentes.
- Comprovante de dependência econômica.
- Documentos que comprovem a reclusão (ex.: sentença condenatória).

2. Onde solicitar:

- Na agência do INSS ou pelo portal Meu INSS.

Dicas importantes:

- Mantenha sempre os dados atualizados no INSS.
- Acompanhe o status do pedido pelo portal Meu INSS.

Prazo para recebimento:

- O benefício é pago a partir do 1º dia do mês seguinte ao da prisão.
- O auxílio-reclusão é um importante apoio financeiro para as famílias dos segurados em situação de reclusão.